

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 55/2016**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO CANDIDATO NAS ELEIÇÕES 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A Lei 8.112 de 1.990 que prevê o afastamento do servidor público para concorrer a cargo eletivo;

## RESOLVE:

**Art.1º-** SUSPENDER contrato de prestação de serviços, sem remuneração, para a contratada listada no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Luciene Aparecida da Silva	Conselheiro Tutelar

**Art.2º-** A suspensão terá início a partir do dia 01 de julho de 2016 e perdurará até o dia da eleição, que neste ano dar-se-á em 02 de outubro de 2016.

**Art.3°-** Ao término do período de licença, fica assegurado ao servidor o retorno às suas atividades.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal